

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 33, DE 18 DE JANEIRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com as alterações subsequentes, especialmente da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1º Estabelecer que, para o mês de janeiro de 2005, os fatores de atualização:

I - das contribuições vertidas de janeiro de 1967 a junho de 1975, para fins de cálculo do pecúlio (dupla cota) correspondente, serão apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,002400 - Taxa Referencial-TR do mês de dezembro de 2004;

II - das contribuições vertidas de julho de 1975 a julho de 1991, para fins de cálculo de pecúlio (simples), serão apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,005708 - Taxa Referencial-TR do mês de dezembro de 2004 mais juros;

III - das contribuições vertidas a partir de agosto de 1991, para fins de cálculo de pecúlio (novo), serão apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,002400 - Taxa Referencial-TR do mês de dezembro de 2004; e

IV - dos salários-de-contribuição, para fins de concessão de benefícios no âmbito de Acordos Internacionais, serão apurados mediante a aplicação do índice de 1,008600.

Art. 2º A atualização monetária dos salários-de-contribuição para a apuração do salário-de-benefício, de que trata o art. 31 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, no mês de janeiro de 2005, será feita mediante a aplicação, mês a mês, dos seguintes fatores:

MÊS	FATOR SIMPLIFICADO (MULTIPLICAR)
JUL/94	3,758385
AGO/94	3,542972
SET/94	3,359541
OUT/94	3,309567
NOV/94	3,249133
DEZ/94	3,146251
JAN/95	3,078824
FEV/95	3,028253
MAR/95	2,998567
ABR/95	2,956875
MAI/95	2,901172
JUN/95	2,828480
JUL/95	2,777922
AGO/95	2,711226
SET/95	2,683851

OUT/95	2,652813
NOV/95	2,616186
DEZ/95	2,577269
JAN/96	2,535435
FEV/96	2,498950
MAR/96	2,481333
ABR/96	2,474158
MAI/96	2,456959
JUN/96	2,416364
JUL/96	2,387240
AGO/96	2,361499
SET/96	2,361405
OUT/96	2,358339
NOV/96	2,353162
DEZ/96	2,346592
JAN/97	2,326122
FEV/97	2,289941
MAR/97	2,280363
ABR/97	2,254214
MAI/97	2,240992
JUN/97	2,234290
JUL/97	2,218758
AGO/97	2,216763
SET/97	2,216763
OUT/97	2,203761
NOV/97	2,196294
DEZ/97	2,178214
JAN/98	2,163288
FEV/98	2,144417
MAR/98	2,143988
ABR/98	2,139068
MAI/98	2,139068
JUN/98	2,134160
JUL/98	2,128201
AGO/98	2,128201
SET/98	2,128201
OUT/98	2,128201
NOV/98	2,128201
DEZ/98	2,128201
JAN/99	2,107547
FEV/99	2,083585
MAR/99	1,995007
ABR/99	1,956273

MAI/99	1,955686
JUN/99	1,955686
JUL/99	1,935940
AGO/99	1,905640
SET/99	1,878403
OUT/99	1,851191
NOV/99	1,816852
DEZ/99	1,772020
JAN/2000	1,750489
FEV/2000	1,732814
MAR/2000	1,729528
ABR/2000	1,726421
MAI/2000	1,724179
JUN/2000	1,712704
JUL/2000	1,696923
AGO/2000	1,659420
SET/2000	1,629758
OUT/2000	1,618590
NOV/2000	1,612623
DEZ/2000	1,606358
JAN/2001	1,594242
FEV/2001	1,586468
MAR/2001	1,581093
ABR/2001	1,568544
MAI/2001	1,551018
JUN/2001	1,544223
JUL/2001	1,522002
AGO/2001	1,497739
SET/2001	1,484379
OUT/2001	1,478760
NOV/2001	1,457624
DEZ/2001	1,446630
JAN/2002	1,444031
FEV/2002	1,441292
MAR/2002	1,438703
ABR/2002	1,437122
MAI/2002	1,427132
JUN/2002	1,411465
JUL/2002	1,387325
AGO/2002	1,359456
SET/2002	1,328113
OUT/2002	1,293953
NOV/2002	1,241678

DEZ/2002	1,173165
JAN/2003	1,142322
FEV/2003	1,118060
MAR/2003	1,100562
ABR/2003	1,082591
MAI/2003	1,078170
JUN/2003	1,085442
JUL/2003	1,093094
AGO/2003	1,095285
SET/2003	1,088536
OUT/2003	1,077225
NOV/2003	1,072506
DEZ/2003	1,067382
JAN/2004	1,061016
FEV/2004	1,052596
MAR/2004	1,048506
ABR/2004	1,042564
MAI/2004	1,038307
JUN/2004	1,034170
JUL/2004	1,029025
AGO/2004	1,021568
SET/2004	1,016485
OUT/2004	1,014760
NOV/2004	1,013038
DEZ/2004	1,008600

Art. 3º O INSS e a DATAPREV adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMIR LANDO

Publicada no DOU Nº 13, de 19/01/05